



DECRETO N° 015/2022



DECRETO N° 015/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a **Homologação** do Processo Interno de Seleção Simplificada da Política Municipal de Educação Integral – PMEI – **Edital nº 03/2021** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.485/2021 que cria a Política Municipal de Educação Integral – PMEI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE, cujo objetivo é a concepção, o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade na Rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de um Sistema de Ensino em Educação Inteira;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de EDUCAÇÃO Integral – PMEI será implantada e desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes junto às unidades escolares da Rede Pública Municipal e expandida, a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado e Publicado para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado final do Processo Interno de Seleção Simplificada da Política Municipal de Educação Integral – PMEI – Edital nº 03/2021, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito do Município

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO e MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/129E60BD-8311-98FE>

